



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 1411080122 - MUNICIPIO DE
QUIXERAMOBIM



Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/11/2022 14:45	Segue solicitação de esclarecimento.	ESCLARECIMENTO - 1411080122 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/84077f234abe49b4b794fe6f2f540d58.pdf
AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI - 40143803000110		comercial@azuldata.com.br / (54) 2121-5008	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/11/2022 14:36	ESCLARECIMENTO 01: Em anexo	ESCL.Lousa_d ocx	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/43b8b86f155e4c1fb51339130906dd32.docx
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP - 21997155000114		licitacao@vixbot.com.br / (61) 3046-9985	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.



SENHOR(A) PREGOEIRO(A),

A **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Senhor (a) Marina Nova da Costa Mendes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2117819 – SSPDF e do CPF nº 007.399.241-09, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, bem como nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 1993, apresentar esclarecimento ao edital:

No que tange à produção e disponibilidade de produtos e insumos no mercado, **ainda mais no que se diz respeito a Lousa Digital**, recente pesquisa realizada pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE sobre a produção de eletroeletrônicos no Brasil¹ constatou-se que 95% das empresas fabricantes de produtos do setor eletroeletrônico estão tendo dificuldades de fornecimento de matérias-primas.

Ainda, de acordo com Sondagem Especial sobre o Mercado de Insumos e Matérias Primas, publicada pela Confederação Nacional da Indústria, 74% das empresas que atuam com máquinas e equipamentos e 65% das empresas que atuam com máquinas, aparelhos e materiais elétricos no setor da Indústria de Transformação estão com dificuldades para atender clientes devido à pandemia.

Além disso, segundo os levantamentos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a produção de máquinas, equipamentos e peças (bens de capital) teve baixo desempenho em comparação com o ano anterior pelo mesmo motivo. Confira-se:

	Variação percentual acumulada no ano (Base: igual período do ano anterior)		
Segmento	Out/20	Nov/20	Dez/20
Bens de Capital para fins industriais	-9,6	-7,7	-5,1

Fonte: IBGE

Conforme se depreendem das informações acima apresentadas, as medidas restritivas para contenção da doença impactaram o setor produtivo com diversos *lockdowns* e, após leve recuperação, o mercado se deparou com um aumento de demanda de produtos e escassez de matérias primas. Essa escassez se relaciona também às diversas medidas que foram tomadas pelos governos em virtude de uma segunda leva da doença e, por vezes, pela falta de trabalhadores em linhas de produção – o que impacta diretamente no processo produtivo de outras empresas que dependem desses insumos.

Concomitante a este cenário, estamos nos deparando com diversas notícias de escassez de insumos para fabricação de processadores, monitores, semicondutores, chips, placas entre outros

insumos necessários a normalização de disponibilidade de equipamentos de informática, tais como vemos em alguns links:

<https://www.moviis.com.br/post/falta-de-componentes-avan%C3%A7a-em-2022>

<https://inforchannel.com.br/2021/03/22/pandemia-impulsionou-vendas-de-monitores-em-2020/>

<https://monitordomercado.com.br/noticias/23206-escassez-de-semicondutores-deve-continua>

<https://monitormercantil.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/>

<https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/escassez-de-semicondutores-deve-continuar-at%C3%A9-metade-de-2022-1.862991>

<https://adrenaline.com.br/noticias/v/73247/aumento-na-producao-de-gpus-pode-acabar-com-escassez-de-placas/mobile/>



Nesse contexto, cumpre ressaltar o que estabelece a Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º e 4º:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

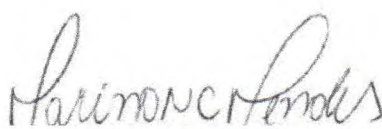
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Diante das considerações apresentadas, entendemos que o prazo de entrega previsto em edital para 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado em decorrência da indisponibilidade de insumos, obedecendo aos ditames legais e dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, trazendo maior probabilidade de cumprimento contratual aos licitantes, em consonância ao cenário enfrentado nos dias atuais. O entendimento está correto?

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.


MARINA NOVA DA COSTA MENDES

DIRETORA

